



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.615, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE POMPEIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento do Município de Pompeia para o exercício de 2016 estima a receita e fixa a despesa em R\$ 80.183.000,00 (oitenta milhões, cento e oitenta e três mil reais), sendo:

- I – Orçamento Fiscal em R\$ 46.926.815,00
- II – Orçamento de Seguridade Social em R\$ 33.256.185,00

Artigo 2º - A receita será arrecadada na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observando-se o seguinte desdobramento:

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 85.189.000,00
Receita Tributária.....	R\$ 6.151.300,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 395.100,00
Receita de Serviços.....	R\$ 5.296.000,00
Transferências Correntes	R\$ 72.664.600,00
Outras receitas Correntes.....	R\$ 682.000,00
RECEITA DE CAPITAL	R\$ 5.910.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 110.000,00
Transferências de Capital	R\$ 5.800.000,00
SUBTOTAL	R\$ 91.099.000,00
Receitas Redutoras.....	R\$ 10.916.000,00
TOTAL	R\$ 80.183.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos :

1 – POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa.....	R\$ 1.976.000,00
04 – Administração.....	R\$ 9.395.100,00
08 – Assistência.....	R\$ 3.717.085,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 1.520.000,00
10 – Saúde.....	R\$ 18.292.600,00
12 – Educação.....	R\$ 18.747.300,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.425.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 9.158.600,00
17 – Saneamento.....	R\$ 8.280.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 233.000,00
20 – Agricultura.....	R\$ 253.000,00
22 – Indústria.....	R\$ 100.000,00
26 – Transporte.....	R\$ 3.169.400,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 2.241.000,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 1.274.000,00
99 – Reserva de Contingência.....	R\$ 400.915,00
TOTAL	R\$ 80.183.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

2 – POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

2.1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1. Poder Legislativo.....	R\$	2.025.000,00
1.1 Câmara Municipal.....	R\$	2.025.000,00
2. Poder Executivo.....	R\$	55.677.900,00
2.1 Gabinete do Prefeito e Dependências.....	R\$	3.669.585,00
2.2 Divisão de Administração.....	R\$	3.633.600,00
2.3 Divisão de Finanças.....	R\$	6.130.000,00
2.4 Divisão de Obras.....	R\$	1.285.000,00
2.5 Divisão de Serviços Municipais.....	R\$	14.858.000,00
2.6 Divisão de Educação e Cultura.....	R\$	20.172.300,00
2.7 Divisão de Esportes e Recreação.....	R\$	2.241.000,00
2.8 Serviço de Saúde.....	R\$	1.392.500,00
2.9 Fundo Municipal de Assistência Social.....	R\$	1.239.000,00
2.10 Serviço Municipal de Agricultura.....	R\$	656.000,00
2.11 Reserva de Contingência.....	R\$	400.915,00
TOTAL.....	R\$	57.702.900,00
2.2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
3. Administração Indireta.....	R\$	22.480.100,00
3.2 Departamento de Higiene e Saúde.....	R\$	16.900.100,00
3.3 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pompeia.....	R\$	5.580.000,00
TOTAL.....	R\$	80.183.000,00
2 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA		
Administração Direta.....	R\$	57.702.900,00
Administração Indireta.....	R\$	22.480.100,00
TOTAL.....	R\$	80.183.000,00

Artigo 4º - O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

I – realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da dotação consignada como reserva de contingência;

V – alterar, do ponto de vista quantitativo (valor, metas e indicadores), os programas do PPA e LDO vigentes em decorrência das suplementações orçamentárias necessárias previstas e autorizadas.

Parágrafo único - Não onerarão o limite previsto no inciso III do *caput* deste artigo os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas ao pessoal, inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas.

Artigo 5º – As fontes de recursos aprovados nesta lei e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas pelos poderes legislativo e executivo, visando atender as necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor no dia 1.º de janeiro de 2016.

Pompeia, 17 de novembro de 2015.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal